

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO
27/07/2021

RD N.º PRE-DAF-028/2021

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO

ASSUNTO

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS.

RESOLUÇÃO

I - RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:

Em face de apontamentos apuradas no âmbito das áreas técnicas e, ainda, com o objetivo de procedermos alguns ajustes na Resolução de Diretoria N° PRE-DAF 20/2021, que aprovou a alteração da estrutura organizacional da SPObras, há necessidade de promover adequações/alterações na referida Resolução.

Deste modo, pelas razões acima expostas, as adequações/alterações ora propostas são medidas necessárias para a SPObras.

II – PROPOSTA:

O Diretor Relator propõe:

Aprovação da retificação das alterações na estrutura organizacional da SPObras, nos termos abaixo, e não como constou na RD N° PRE-DAF 20/2021:

A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- a) Diretoria da Presidência - PRE
- b) Diretoria de Programas Especiais – DPE
- c) Diretoria de Obras - DOB
- d) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
- e) Diretoria de Representação dos Empregados - DRE
- f) Colegiados Vinculados:

I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI)

II – Conselho Fiscal – CF

B) Do detalhamento da Estrutura Básica

a) A Diretoria da Presidência é integrada por:

I – Coordenadoria Executiva de Empreendimentos Especiais – CEEE;

II – Superintendência Jurídica - SJU:

i) Gerência Jurídica - GJ;

ii) Gerência de Licitações e Contratos - GLC.

III – Superintendência de Captação e Financiamentos – SCF:

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO
27/07/2021

RD N.º PRE-DAF-028/2021

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO

- i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF:
- IV - Assessoria Técnica - ASTEC;
 - V – Assessoria de Comunicação - ASCOM.
- b) A Diretoria de Programas Especiais é integrada por:
- I – Gerência de Planejamento - GPL;
 - II – Gerência de Meio Ambiente - GMA;
 - III – Gerência de Projetos – GPR;
 - IV – Gerência de Operações – GOP;
 - V - Gerência de Obras de Arte Especiais e Viário – GOA;
- c) A Diretoria de Obras é integrada por:
- I) Gerência de Drenagem – GDR;
 - II) Gerência de Próprios – GPP.
 - III) Gerência de Território, Licenciamentos e Interferências - GTLI;
- d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por:
- I) Gerência de Pessoas – GP;
 - II) Gerência Financeira – GF;
 - III) Gerência Administrativa – GA;
 - IV) Gerência de Sistemas e Lógica – GSL;
 - V) Gerência de Concessões – GC;
 - VI) Gerência de Preços e Custos - GPC;
 - VII) Gerência de Execução Contratual - GEC;
 - VIII) Gerência Comercial – GCOM.
- e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas.
- A estrutura organizacional da SPObras fica representada no Anexo I.
- B) Os Remanejamentos das Unidades são as constantes do Anexo IV.
- C) Das Atribuições das Unidades
- As atribuições das unidades são as constantes no Anexo VI desta Resolução.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO
27/07/2021

RD N.º PRE-DAF-028/2021

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO

III – RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, RESOLVE:

- a) aprovar a retificação ora proposta, nos termos dos Anexo I, IV e VI;
- b) ratificar os demais itens da Resolução de Diretoria PRE-DAF 020/2021, de 24 de junho de 2021.
- c) determinar o envio ao Conselho de Administração para análise e deliberação, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras;
- d) determinar que, após aprovação do Conselho de Administração, a nova estrutura organizacional da empresa seja enviada para análise do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que as submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF e ao Conselho Fiscal, para conhecimento;
- e) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.
- e) determinar, ainda, que, oportunamente, a Gerência de Lógica de Sistemas adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NGP – 26/07/2021	SIGLA - DATA DAF – 26/07/2021	PRD N° PRE-DAF-028/2021	SIGLA - DATA DAF – 26/07/2021	SIGLA - DATA GJU – 27/07/2021
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO